



MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(GSE - ID 1733 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED MODELO AGU)

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 946185/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: Fabiano Santos

Número do CPF: █████.429.043-████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MinC nº 1.305, de 27 de janeiro de 2023 e Portaria de Competências MinC nº 18, de 10 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 340051 - SEFLI/FNC/MinC TED: 340051 - SEFLI/FNC/MINC

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 340051 - SEFLI/FNC/MINC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Cassia Curan Turc**

Número do CPF: █████.127.395-████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da UFRJ

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 3 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2023, Seção 2, página 126**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização do "10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º ENAC" – Conferência Temática e Atividades Presenciais, Publicação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em linguagem simples e comunicação alternativa e Produção do SITE do 10º ENAC.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 8 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Na data da assinatura eletrônica

Fim: 8 meses após a assinatura eletrônica

6. VALOR DO TED:

R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

42902.13.392.5025.20ZF.0001 (SEFLI) - R\$ 200.000,00

42101.13.392.5025.215G.0001 (SCDC) - R\$ 200.000,00

42101.13.392.5025.20ZG.0001 (SCC) - R\$ 200.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinado eletronicamente)

CASSIA CURAN TURCI

Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

(assinado eletronicamente)

FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Formação, Livro e Literatura - SEFLI



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos, Secretário de Formação, Livro e Leitura**, em 28/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Curan Turci, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415542** e o código CRC **ED9DB571**.



MINISTÉRIO DA CULTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 946185/2023**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: Fabiano dos Santos

Número do CPF: 324.429.043-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Formação, Livro e Leitura - SEFLI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MinC nº 1.305, de 27 de janeiro de 2023 e Portaria de Competências MinC nº 18, de 10 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 340051 - SEFLI/FNC/MinC

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 340051 - SEFLI/FNC/MINC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Nome da autoridade competente: **Cassia Curan Turc**

Número do CPF: **315.127.395-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portarias de 3 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2023, Seção 2, página 126**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ - UG 153115 - Gestão 15236**

3. OBJETO

Realização do "10º. Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural – 10º. ENAC" – Conferência Temática e Atividades Presenciais, Publicação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em linguagem simples e comunicação alternativa e Produção do SITE do 10º ENAC.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**META 1/ETAPA 1/ PRODUTO 1:**

Meta 01: Produção de Publicação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em linguagem simples e comunicação alternativa, bem como do SITE do 10º ENAC.

Produto 01: DOCUMENTO TÉCNICO 01 – Relatório de pré e pós-produção de realização da Publicação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em linguagem simples e comunicação alternativa, bem como do SITE do 10º. ENAC.

Descrição do Produto: Este produto apresentará um breve resumo da pesquisa e produção da Publicação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em linguagem simples e comunicação alternativa. O própria publicação da convenção em formato acessível compõe o produto. A produção do site do 10º. ENAC, com todas as informações das atividades, bem como a divulgação de documentos sobre legislação e a pauta da acessibilidade cultural, estarão presentes no produto.

Prazo estimado: Após empenho do recurso do projeto da UFRJ para a FUJB no segundo semestre de 2023, 90 dias após a realização do evento

META 2/ETAPA 2/ PRODUTO 2:

Meta 02: Conferência Temática – Rio de Janeiro.

Produto 02: DOCUMENTO TÉCNICO 02 – Relatório de pré e pós-produção da Conferência Temática realizada presencialmente no Rio de Janeiro.

Descrição do Produto 2: Este documento deverá apresentar o relatório de Pré e pós produção da Conferência Temática. A Conferência Temática, nesta edição, será realizada com o apoio do MINC e tem como proposta contribuir para ampliar a inserção da pauta da acessibilidade cultural tanto na IV Conferência Nacional de Cultura, como na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Desta forma, este produto vai apresentar lista de convidados, sua avaliação sobre o processo de realização e participação, e as proposições finais apresentadas na Conferência Temática.

Prazo estimado: Após empenho do recurso do projeto da UFRJ para a FUJB no segundo semestre de 2023, 90 dias após a realização do evento.

META 3/ETAPA 3/ PRODUTO 3:

Meta 3 - Realização das Atividades Presenciais do 10º ENAC – Oficinas e Atividade Artística e Cultural – Brasília, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Natal e Macapá.

Produto 03: DOCUMENTO TÉCNICO 03 – Relatório de pré e pós-produção da atividades culturais e de formação realizadas no ENAC presencialmente nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Natal e Macapá.

Descrição do Produto: Este documento deverá apresentar o relatório de pré e pós-produção da atividades culturais e de formação realizadas no ENAC de carácter presencial nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Natal e Macapá. Tal etapa trata-se do desenvolvimento da programação do 10º. ENAC que inclui minicursos e oficinas realizadas com instituições parceiras e atividade cultural em Ponto de Cultura. O produto apresentará as proposta das oficinas e suas metodologias, numero de inscitos, participantes e avaliação dos mesmos, e registro fotográfico das atividades, bem como avaliação geral da equipe sobre a realização desta meta.

Prazo estimado: Após empenho do recurso do projeto da UFRJ para a FUJB no segundo semestre de 2023, 90 dias após a realização do evento

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com o Censo do IBGE 2010, cerca de 14,5% da população brasileira possui algum tipo de deficiência, representando cerca de 24,6 milhões de pessoas. Esses números referem-se somente ao total das deficiências, não considerando as pessoas com mobilidade reduzida (idosos, obesos, gestantes, dentre outras). Embora este número se reduza de maneira significativa para 12.5 milhões, identificando 6,7% da população brasileira – atendendo as orientações internacionais que apontam a necessidade das políticas públicas em se debruçar nas estatísticas fornecidas pelos dados das respostas de pessoas que apresentam dificuldade identificadas no grupo que “não conseguem de modo algum realizar alguma tarefa” em função de sua deficiência ou que apresentam “grande dificuldade” –, é importante que estejamos atentos à possibilidade de ampliar essa última porcentagem devido ao baixo capital sócio cultural das pessoas com deficiência, já que a grande maioria no Brasil se encontra na linha da pobreza.

Embora tenha-se avançado, sabe-se que ainda há poucas experiências de ações e políticas culturais de acessibilidade no país, no que diz respeito ao direito à fruição estética, limitando o direito ao consumo cultural da pessoa com deficiência. As iniciativas que ocorrem se concentram no campo das instituições culturais mistas e privadas, caracterizando-se mais como atividades eventuais, muitas vezes com limitação de horário, acervo e linguagem se direcionando apenas ao público com deficiência, reduzindo assim a convivência da diversidade na mesma proposta cultural. A acessibilidade cultural é um campo complexo e interdisciplinar, assim como as deficiências em si. Os domínios das

tecnologias para as aplicabilidades das acessibilidades culturais encontram-se centrados na iniciativa privada e têm movimentado um mercado na área e sua sustentabilidade a partir de consultorias, prestações de serviços e formação. As universidades públicas brasileiras estão longe do tema e do campo. As poucas iniciativas de formação e pesquisa nas universidades partem de ações isoladas e solitárias de alguns professores e técnicos. Estas iniciativas, em sua maioria, se caracterizam pelo aprofundamento e desenvolvimento de um único recurso e linguagem de tecnologia de comunicação acessível. A falta de investimento e o esforço muitas vezes solitário dos pesquisadores têm dificultado a constituição de um olhar mais universal, da elaboração de experiências e iniciativas que atuem numa perspectiva inter e transdisciplinar, que potencializem com qualidade o direito à produção e ao consumo cultural da pessoa com deficiência.

No exercício das políticas públicas culturais observa-se pouco conhecimento sobre o tema da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência. De forma geral, ainda a perspectiva da acessibilidade física do espaço é predominante na compreensão do que significa acessibilidade para esta população e não do produto ou objeto cultural. Um marco de inclusão da pauta da acessibilidade cultural para pessoas com deficiência nas políticas culturais, como já citada anteriormente, foi a Oficina Nacional de Políticas Culturais para pessoas com deficiência – “Nada Sobre nós sem nós”, realizada no ano de 2008 na cidade do Rio de Janeiro, promovida pela antiga Secretaria de Diversidade Cultural - SID do MinC e a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz. Entre os objetivos da Oficina estavam o escutar, conhecer e sistematizar as experiências no campo da interface de políticas e produção estética, artística e cultural das/e para as pessoas com deficiência. A partir dos Grupos de Trabalho sobre o fomento, patrimônio, difusão e acessibilidade se constituíram ações e diretrizes orientadoras para uma política pública cultural para pessoas com deficiência. Entre os resultados, destacam-se ampliação e fortalecimento do debate sobre o tema e o direito da cidadania cultural da pessoa com deficiência nas conferências municipais, estaduais e nacional de cultura descentralizando a pauta para as políticas públicas culturais nas esferas municipais e estaduais.

Entre tantos desafios para a política pública cultural para pessoas com deficiência está o de ampliar a acessibilidade cultural para esta população, estendendo a compreensão do conceito para além da gratuidade e de valores acessíveis para espetáculos, mas principalmente compreender e fomentar a aplicabilidade de acessibilidade cultural nas políticas e gestões públicas culturais, no que diz respeito ao direito de fruição estética, ampliando os formatos de acessibilidade dos diversos produtos culturais. Entre as diferentes metas, decretos, legislações que já apontam o direito cultural da pessoa com deficiência, cabe aqui destacar, no âmbito das políticas culturais, a meta 29 do Plano Nacional de Cultura, que nos desafia a implementar 100% de bibliotecas públicas, museus, cinemas, teatros, arquivos públicos e centros culturais atendendo aos requisitos legais de acessibilidade e desenvolvendo ações de promoção da fruição cultural por parte das pessoas com deficiência.

O Laboratório de Arte, Cultura, Acessibilidade e Saúde – LACAS do Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ, tem desenvolvido desde 2010 um conjunto de ações em prol da agenda da acessibilidade cultural. O Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural e o Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural, o ENAC, ambos oferecidos pela UFRJ, tem sido um instrumento para implementação para as políticas públicas.

O 1º. ENAC aconteceu em 2013 no âmbito do lançamento da primeira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural – CEAC, realizado pela UFRJ/MinC. Junto com o 1º. ENAC, realizou-se a 1ª. Conferência Livre de Acessibilidade Cultural – CLAC, por solicitação do MinC, com o objetivo de que a pauta da acessibilidade cultural estivesse presente na III Conferência Nacional de Cultura – III CNC (2013). A CLAC resultou em 90 propostas para a III Conferência Nacional de Cultura, gerando a aprovação da proposta 3.18 como prioritária do eixo IV Direitos Humanos e Cultura, além das propostas 3.13 e 3.11.

O II ENAC realizou-se em maio de 2014 na cidade de Natal-RN no âmbito do V Encontro Nacional de Pontos de Cultura – TEIA, em parceria com professores da UFRN. O III ENAC aconteceu novamente na cidade do Rio de Janeiro, em 2015, no âmbito da segunda turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. A IV edição do ENAC aconteceu em 2016 em diversos locais do Rio de Janeiro. A programação, que contou com participações internacionais, envolveu a realização de oficinas, rodas de conversa, mesas redondas, exposição de pôsteres dos trabalhos científicos produzidos pelos discentes de pós-graduação, entre outras atividades. No V ENAC, em 2017, iniciou-se a proposta de apresentação de trabalhos dentro das linhas temáticas que regem até hoje as comunicações orais do evento: Acessibilidade Cultural e Tecnologia Assistiva, Acessibilidade em Ambientes Culturais, Acessibilidade, Arte e Educação Inclusiva, Formação em Acessibilidade Cultural, Políticas Públicas e Acessibilidade Cultural e Programas, Projetos e Ações Culturais acessíveis. O VI ENAC aconteceu em 2018, no âmbito da terceira turma do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural. Nesta edição, além dos parceiros já consolidados como a UFRGS, a UFRN, a Mais Diferença, contamos pela primeira vez com o apoio da CAPES. Também iniciamos uma parceria com o Instituto Politécnico de Leiria, em Portugal. O VII ENAC foi realizado em Porto Alegre, em parceria com a UFRGS. Em função da pandemia, o VIII e o IX ENAC foram realizados de forma online, em parceria com a UERJ e o projeto Um Novo Olhar – FUNARTE/UFRJ, com apoio da FAPERJ.

Em 2023, em sua décima edição comemorativa, com o objetivo de retomada da participação da sociedade civil junto a construção de políticas públicas, o ENAC volta às suas origens, colocando sua já consolidada estrutura e programação à serviço da realização da 2ª. Conferência Livre de Acessibilidade Cultural que nesta edição tem o apoio da Secretaria Nacional do Direito da Pessoa com Deficiência – SNDPD. Esta convergência de iniciativas, busca extrair uma avaliação consistente do desenvolvimento da pauta nos últimos dez anos e o encaminhamento de propostas para a V Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

O apoio do MINC através da Secretaria de Formação, Livro e Leitura – SEFLI soma-se ao apoio do Termo de Descentralização – TED 2/2023 da SNDPD, com o objetivo de apoiar a atividade presencial do 10º ENAC nas cidades de Brasília e Rio de Janeiro. Como já apresentado acima, o ENAC tem como sua proposta de difusão cultural o compromisso da circularidade do evento, com o objetivo de fortalecer a temática de forma regional. Nos últimos anos, em função da pandemia do COVID -19, o encontro foi desenvolvido de forma virtual. A experiência humana da pandemia modificou e construiu novas dinâmicas de organização e participação em eventos. Acompanhando esta nova realidade, a edição do X ENAC acontecerá em formato híbrido. Destaca-se que nesta décima edição os minicursos e oficinas acontecerão tanto de forma online e presencial, sessões de comunicação acontecerão de forma online, e atividades culturais de forma presencial.

O recurso deste TED com o MINC apoiará as atividades presenciais do encontro que acontecerão nas cidades de Brasília e do Rio de Janeiro, em parceria com a UNB e outras instituições parceiras, além de apoiar atividades pontuais em Porto Alegre, Natal e Macapá. Deste modo, a parceria entre as instituições que compõem a Rede Interuniversitária de Cultura – RIACult (UFRJ,UFRGS,UFRN, UNB e UNIFAP), alimentada pela circularidade do encontro, como já realizado em parceria com a UFRGS na cidade de Porto Alegre em 2019 e na cidade de Natal em parceria com a UFRN em 2014, agora se efetiva em 2023 em Brasília e no Rio de Janeiro, como atividade da pré-conferência nacional de cultura.

O MINC também apoiará a realização da Conferência Temática que tem como proposta contribuir para ampliar a inserção da pauta da acessibilidade cultural tanto na IV Conferência Nacional de Cultura, como na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Desta forma, o produto gerado vai apresentar lista de convidados, sua avaliação sobre o processo de realização e participação, e as proposições finais apresentadas na Conferência Temática.

Destaca-se que neste termo de cooperação inclui-se a produção do site do X ENAC em formato acessível e a produção da Publicação da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais em linguagem simples e comunicação alternativa. O site será uma espécie de memorial dos 10 anos do ENAC e nele estará disponibilizado um conjunto de documentos de referência aos direitos culturais das pessoas com deficiência de forma acessível. A Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, da qual o Brasil é signatário desde 2007 e orienta as políticas públicas culturais do MinC, ainda não se encontra em formato acessível para pessoas com deficiência. Desta forma, será uma grande aquisição para as políticas públicas e as pessoas com deficiência do Brasil o acesso a esta convenção.

O projeto será desenvolvido em parceria com a Fundação de Apoio José Bonifácio – FUJB. A FUJB por meio de seu corpo funcional, detém inquestionável reputação ético-profissional, tem demonstrado ampla experiência, êxito e competência na administração de recursos públicos para atividades de ensino, pesquisa e extensão, atendendo às distintas necessidades profissionais que envolvem grupos de professores, acompanhando administrativa e financeiramente Acordos de Cooperação, Convênios e Contratos de Prestação de Serviços firmados entre a UFRJ e instituições interessadas em desenvolver trabalhos assessorados tecnicamente por unidades vinculadas. Tem sido a FUJB que ao longo destes anos tem administrado os projetos realizados em parceria com a UFRJ e o MinC, tanto do LACAS como do Fórum de Ciência e Cultura. Desta forma, pela expertise dos trabalhos já realizados nos projeto que envolvem estas duas instituições, optamos por manter a relação de trabalho com a FUJB e o desenvolvimento de mais estre projeto com a mesma. Desde a criação do Curso de Especialização em Acessibilidade Cultural em 2013 e do I ENAC no mesmo ano, a FUJB tem sido gestora destas duas iniciativas que envolve a temática do direito cultural da pessoa com deficiência. Esta trajetória de gestão fez com que a mesma também acolhesse a gestão do projeto Um Novo Olhar que trata do mesmo tema, realizado entre a Escola de Música e a Fundação Nacional das Artes – FUNARTE.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º) FAPEX

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Os custos Indiretos se referem as Despesas Operacionais e Administrativas – DOA da Assessoria da Fundação de Apoio José Bonifácio - FUJB.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Item de despesa	Código de natureza de despesa	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01	Produção de Publicação da Convenção da Diversidade Cultural em linguagem simples e comunicação alternativa e Produção do site X ENAC	Coordenação de desenvolvimento Site	33.50.39	Unidade	02	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	Out/23	Mai/24
		Design Visual Site	33.50.39	Unidade	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		
		Edição de vídeo e legendagem	33.50.39	Unidade	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		
		Programação Front End Site	33.50.39	Unidade	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00		
		Produção Convenção da diversidade das expressões culturais em Linguagem Simples	33.50.39	Unidade	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00		
		Assessoria operacional Fundação de Apoio José Bonifácio - FUJB	33.50.39	Unidade	01	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00		
Total da Meta 1: R\$ 114.000,00									
Produto 1: Relatório de pré e pós-produção de realização da Publicação da da Convenção da Diversidade Cultural em linguagem simples e comunicação alternativa, bem como do SITE do X ENAC									
META 02	Conferência Temática – 10ª ENAC – Rio de Janeiro	Coordenador Adjunto	33.50.39	Unidade	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	Out/23	Mai/24
		Coordenador de Mapeamento	33.50.39	Unidade	04	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00		
		Bolsa de Apoio à Produção pós graduação	33.50.39	Unidade	06	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00		
		Bolsa de Apoio à Produção graduação	33.50.39	Unidade	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00		
		Bolsa de pesquisa pós-graduação	33.50.39	Unidade	08	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00		
		Serviços de terceiros (Legendagem, Libras, Audiodescrição, Filmagem, Transmissão, e Impressão)	33.50.39	Unidade	01	R\$ 51.430,00	R\$ 51.430,00		
		Passagens (trecho)	33.50.39	Unidade	134	R\$ 1.500,00	R\$ 201.000,00		
		Hospedagens	33.50.39	Unidade	112	R\$ 600,00	R\$ 67.200,00		
		Diárias	33.50.39	Unidade	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00		
Total Meta 2: R\$ 384.130,00									
Produto 2: Relatório de pré e pós-produção da Conferência Temática									
META 03	Realização das Atividades Presenciais	Bolsa de Apoio à Produção pós-	33.50.39	Unidade	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Out/23	Mai/24

do 10º ENAC – Oficinas e Atividade Cultural – Brasília, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Natal e Macapá.	graduação					
	Bolsa de Apoio à Produção graduação	33.50.39	Unidade	05	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
	Serviços de terceiros (Legendagem, Libras, Audiodescrição, Transporte)	33.50.39	Unidade	01	R\$ 32.400,00	R\$ 32.400,00
	Passagens (trecho)	33.50.39	Unidade	16	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
	Hospedagens	33.50.39	Unidade	56	R\$ 600,00	R\$ 33.600,00
	Diárias	33.50.39	Unidade	32	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00

Total da Meta 03: R\$ 101.870,00

Produto 3: Relatório de pré e pós-produção da atividades culturais e de formação realizadas no ENAC de carácter presencial nas cidades de Brasília, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Natal e Macapá.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
OUTUBRO/2023	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33.50.39 - Despesas Operacionais e Administrativas	sim	R\$ 90.000,00	20ZF
33.50.39 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica	não	R\$ 110.000,00	20ZF
33.50.39 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica	não	R\$ 200.000,00	215G
33.50.39 - Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica	não	R\$ 200.000,00	20ZG
TOTAL		R\$ 600.000,00	

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

CASSIA CURAN TURCI

Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

FABIANO DOS SANTOS

Secretário de Formação, Livro e Leitura



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano dos Santos, Secretário de Formação, Livro e Leitura**, em 28/09/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cássia Curan Turci, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1415539** e o código CRC **E06AA818**.
